





#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ CAMPUS DE SOBRAL

#### **REGULAMENTO – Concurso de Talentos IFCE Sobral 10 anos**

#### 1 – OBJETIVO

Valorizar a capacidade criativa dos servidores e alunos do campus Sobral, como instrumentos de promoção social e integração, bem como oportunizar o despertar de talentos e habilidades pessoais, interação, senso de amizade e colaboração entre os participantes.

# 2 – DATA, HORÁRIO E LOCAL

O Concurso de Talentos será realizado no dia 6 de junho de 2018, às 18 horas. O local das apresentações será no ginásio poliesportivo, em palco de 8m x 6m.

# 3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições para o Concurso de Talentos serão por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site e nas redes sociais do campus. Serão aceitas inscrições feitas até o dia 28 de maio de 2018:
- 3.2 Para efetivar a inscrição, é preciso entregar, até o dia 4 de junho, na recepção principal do campus, 1 kg de alimento não perecível por participante;
- 3.3 Serão selecionadas até 10 apresentações, considerando a ordem de inscrição e a diversificação de modalidades. Podem participar somente alunos, servidores e terceirizados. No caso de grupos, mais de 50% dos integrantes precisam ser da instituição.
- 3.5 Cada participante poderá inscrever-se em mais de uma apresentação, desde que em modalidades diferentes;
- 3.6 Não será permitida a participação de artistas não inscritos;
- 3.7 Não serão permitidos números repetidos (exemplo: músicas iguais), admitindo-se apenas aquele que primeiro se inscrever.

# 4 – DA DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS

4.1 – A divulgação dos selecionados para o Concurso de Talentos ocorrerá nas redes sociais e no site <a href="www.ifce.edu.br/sobral">www.ifce.edu.br/sobral</a>, no dia 29 de junho. A Comissão Organizadora também entrará em contato.

### 5 – DAS APRESENTAÇÕES

- 5.1 A apresentação poderá ser individual ou em grupo, com um número máximo de 10 integrantes;
- 5.2 Todas as apresentações artísticas deverão estar de acordo com as normas éticas definidas pela coordenação. Neste sentido, serão desclassificadas: as participações com conteúdo ofensivo, calunioso, difamatório, racista, de incitação à violência, preconceituoso ou discriminatório, se tal for a interpretação da Comissão Julgadora;
- 5.3 As modalidades de apresentação serão de livre escolha dos participantes:
- 5.4 A ordem das apresentações será definida por sorteio público, a ser realizado no dia 04 de junho. Todos os participantes envolvidos serão comunicados, através de e-mail, sobre a ordem das apresentações;







#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ CAMPUS DE SOBRAL

- 5.5 Cada participante ou equipe deverá informar, no formulário de inscrição, os instrumentos necessários a sua apresentação. O IFCE disponibilizará a seguinte estrutura de som: duas caixas de som para o público e duas para retorno; bateria; dois amplificadores (um para guitarra e outro para contrabaixo); e três microfones. Demais instrumentos necessários à apresentação (violão, guitarra, contrabaixo, teclado, acordeon, etc) são de inteira responsabilidade dos participantes, respeitando, sem exceção, o limite da estrutura oferecida;
- 5.6 Toda a organização e operacionalização relativas à apresentação (como trilha sonora, fantasia, roteiro, figurino, cenários, maquiagem e outros meios) serão de responsabilidade dos respectivos participantes, não cabendo à Comissão Organizadora à competência de providenciar qualquer material para uso dos participantes;
- 5.7 No caso de se utilizar playback nas apresentações de música, dança, etc, uma cópia do CD deverá ser entregue na recepção principal do campus até o dia 4 de junho de 2018;
- 5.8 Poderão ser apresentadas as seguintes expressões artísticas: Música; Dança; Jogral; Esquete; Teatro; Mágica; Apresentação humorística (stand-up); Contação de piadas, causos, histórias etc; Assobio; Declamação (poesia, contos etc); Imitação; Circo; Mímica; Dobradura; Inventos; Outras manifestações artísticas e habilidades;
- 5.10 As apresentações não poderão ultrapassar o tempo máximo de 10 minutos. Quem extrapolar o tempo máximo será desclassificado do concurso.

#### 6 - DO JULGAMENTO

- 6.1 Os participantes serão avaliados por uma comissão de jurados selecionados pela Comissão Organizadora;
- 6.2 Os jurados utilizarão os seguintes critérios de avaliação:
  - Criatividade e originalidade
  - Interpretação, desenvoltura e expressão
  - Harmonia/conjunto
  - Qualidade técnica e estética
  - Organização e estrutura da apresentação;
- 6.3 Para cada quesito, será atribuída uma nota de 1 a 10, excluindo qualquer valor decimal. O preenchimento das notas por cada jurado será secreto. O participante ou equipe que obtiver a maior média aritmética será considerado vencedor

#### 7 – DA PREMIAÇÃO

- 7.1 Serão premiados os três primeiros colocados, sem divisão por categorias;
- 7.2 Após as apresentações, teremos a solenidade de abertura oficial do aniversário de 10 anos do IFCE, e em seguida a premiação.

#### 8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Qualquer item não previsto ou omisso neste regulamento será decidido pela Comissão Organizadora;
- 8.2 A pontuação atribuída a cada quesito pelos jurados é irrevogável, não cabendo recurso contra a pontuação ou contra o jurado;







## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ CAMPUS DE SOBRAL

8.3 – Em caso de desistência o inscrito deverá comunicar a comissão organizadora do Show de Talentos, através do e-mail gabinetesobral@gmail.com.